



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA, OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Nº do processo: 6127/2025

Projeto de Lei Ordinária nº: 68/2025

Autoria: Professor Antônio César



EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PADRE, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 04 DE AGOSTO. PARECER FAVORÁVEL.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 68/2025 de iniciativa do Vereador Professor Antônio Cesar, tendo por objeto instituir o Dia Municipal do Padre, a ser celebrado anualmente em 04 de agosto.

A ilustre Procuradoria manifestou-se às fls. 12/15 proferindo parecer favorável ao prosseguimento do Projeto de Lei, tendo em vista ser constitucional e atender ao estabelecido na Lei Complementar nº 95/1998 quanto à técnica legislativa.

Emitido Parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), que opinou pela viabilidade do Projeto de Lei Ordinária nº 68/2025, às fls. 18/22.

II. DOS FUNDAMENTOS

Primeiramente, é importante registrar que esta Comissão não possui competência para analisar aspectos Constitucionais ou legais, devendo apenas analisar questões estritamente sociais, conforme preceitua o Regimento Interno.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Desta forma, compete a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria veiculada nos termos do art. 62, III, do Regimento Interno deste Palácio Legislativo que segue:

Art. 62. Compete:

[...]

III – à Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente:

- a) exarar parecer sobre matéria atinente à educação em geral, desenvolvimento do turismo, cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico, diversões e espetáculos públicos, **datas comemorativas**, homenagens cívicas e denominações de logradouros públicos, práticas esportivas e de lazer;
- b) exarar parecer sobre matéria atinente à saúde e assistência social em geral, higiene e profilaxia sanitária, assistência sanitária, alimentação e nutrição;
- c) exarar parecer sobre matéria atinente à cidadania, à segurança pública, aos direitos do consumidor;
- d) exarar parecer sobre matéria atinente aos planos de desenvolvimento urbano, controle do uso do solo urbano, sistema viário, trânsito, parcelamento do solo, edificações, realização de obras públicas e política habitacional do Município;
- e) exarar parecer sobre matéria relacionada à política e sistema municipal do meio ambiente, ao saneamento básico, à proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e ao desenvolvimento sustentável.

O Projeto de Lei Ordinária nº 68/2025 propõe que seja celebrado o Dia Municipal do Padre, anualmente, em 04 de agosto, passando a data a integrar o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Linhares. Trata-se, portanto, de matéria atinente às atribuições temáticas dessa Comissão, por instituir data comemorativa, conforme exposto no artigo 62, III, *a*, do Regimento Interno dessa Casa, acima destacado.

Conforme exposto pelo autor do projeto em sua justificativa, "*o Sacerdote Católico, conhecido popularmente como Padre, é um dos membros do clero da Igreja Católica, que recebe [...] a missão de evangelizar e dispensar os Sacramentos ao povo de Deus que a Igreja lhe confia por meio do Bispo*". Trata-se de figura central na cultura do povo católico, respeitada socialmente inclusive por àqueles que não integram o catolicismo ou praticam outras religiões, sendo lembrado como uma liderança de valores éticos, comunitários e religiosos.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

No âmbito nacional, tramita na Câmara dos Deputados matéria semelhante (Projeto de Lei 3605/2024)¹, que pretende instituir o Dia do Padre no país, também no dia 04 de agosto. Importante destacar que a data é uma referência à São João Maria Vianney, conhecido como o padroeiro dos sacerdotes, e que se destacou por sua vida dedicada à oração, ao serviço pastoral e ao sacramento da confissão.

A Comunidade Católica Canção Nova destaca em seu site que "[...] *ser padre é ser 'pai' de uma comunidade inteira*"², levando os ensinamentos do Evangelho a partir do aceite do chamado de Deus para exercer o sacerdócio como dom.

Nesse contexto, o padre, como todas as lideranças religiosas, assume o compromisso e a responsabilidade de guiar os fiéis, considerando o papel que a religião exerce na vida das pessoas, promovendo valores essenciais para a sustentação social baseada no respeito, no afeto, na ética comunitária e, nesse caso, na crença dos valores cristãos católicos.

A Conferência Nacional dos Bispos, por sua vez, entende o sacerdócio católico como entrega total à comunidade: "*Os padres estão disponíveis para atender os fiéis, no confessionário, na casa, no hospital e nos cemitérios. São nesses gestos generosos, de delicadeza e carinho, que o padre vai conquistando a comunidade, além de estar cumprindo a sua missão*".³

Criar o Dia Municipal do Padre, portanto, é uma forma de celebrar a essência e a importância dessa figura no contexto da sociedade linharensense, reconhecendo a relevância do trabalho de evangelizar, e como essa tarefa contribui para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Quanto à inserção das temáticas da matéria legislativa no âmbito da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, destacamos os objetivos do desenvolvimento sustentável

¹ <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2458577>

² <https://formacao.cancaonova.com/diversos/dia-do-padre/>

³ <https://www.cnbb.org.br/dia-do-padre-9/>





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

nº 5 e nº 11, que trazem entre suas metas matérias de valorização da diversidade cultural e proteção do patrimônio cultural, respectivamente⁴:

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 4 – Educação de qualidade.

4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11 – Cidades e comunidades sustentáveis.

11.4 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

São essas as considerações sobre a matéria do Projeto de Lei Ordinária nº 68/2025.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a análise e apreciação do projeto em tela, após os Pareceres da Procuradoria e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), a Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde, Assistência Social, Segurança, Obras e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Linhares é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao prosseguimento do Projeto de Lei Ordinária nº 68/2025, de autoria do *Professor Antônio Cesar*, nos termos em que fora proposto.

É o PARECER desta Comissão.

Plenário Joaquim Calmon, 13 de maio de 2025.

⁴ <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROFESSOR ANTÔNIO CESAR
Presidente

PAULO NUNES
Relator

JAGUARÁ MACHADO FEU
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003600370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em 30/05/2025 17:15

Checksum: **8A56DA3A1A9C7F38AF221FBA9BE9D7DE47A1722545BFD3A2CC9228DBD619CFE6**

Assinado eletronicamente por **PAULINHO DO MARACUJÁ (PAULO NUNES)** em 03/06/2025 11:32

Checksum: **91D3F48D2B92CFD31BC52A741FC056C90F1153B3EBAD3C0D47A8B9115FC283BF**

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em 04/06/2025 13:53

Checksum: **8BB1EF7960DDAA21F475B15CC173C5BB8A7C938806DD4C6B6001A54B30FD355C**

